



ESTADO DA BAHIA
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE VÁRZEA NOVA



PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 046/2023
PROCESSO DISPENSA
Nº 037/2023

CONTRATADO: JOICE LUANY LIMA ROSS

CNPJ/CPF: 44.498.547/0001-34

ENDEREÇO: PÇA OTACILIO ALCANTARA, Nº 008, VARZEA NOVA- BAHIA
CÂMARA MUNICIPAL

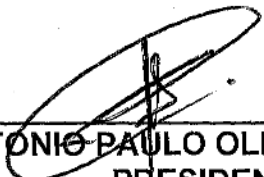
VALOR TOTAL: R\$ 984,00 (NOVENTOS E OITENTA QUATRO REAIS).

RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:

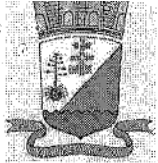
Unid./Orç. 01.01. – CÂMARA MUNICIPAL
Atv./proj. 2.001 – MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E ATIVIDADES DO PODER
LEGISLATIVO
Elemento. 3.3.9.0.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE PARA ATENDER AS
NECESSIDADES DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DA CAMARA
MUNICIPAL DE VEREADORES DE VARZEA NOVA.

SOLICITADO EM: 20/12/2023.



ANTONIO PAULO OLIVEIRA NUNES
- PRESIDENTE -



ESTADO DA BAHIA
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE VÁRZEA NOVA



REQUERIMENTO DE AUTORIZAÇÃO DE DESPESA

NIDADES SOLICITANTES:
CÂMARA MUNICIPAL

RESPONSÁVEIS:
ANTONIO PAULO OLIVEIRA NUNES

Senhor Presidente,

vimos Solicitar de Vossa Excelência a abertura de Processo Administrativo de Despesa para aquisição de materiais e expediente para este Poder.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DA CAMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE VARZEA NOVA.

FUNDAMENTO: DISPENSA: com base no Art. 24, Inciso II, da Lei 8.666/93.

VALOR GLOBAL: Estima-se para a presente R\$ 984,00 (NOVECIENTOS E OITENTA QUATRO REAIS), conforme especificações estão indicadas no anexo I.

RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:

Inid./Orç. 01.01. – CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
Ativ./proj. 2.001 – MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E ATIVIDADES DO PODER LEGISLATIVO
Elemento. 3.3.9.0.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO

Várzea Nova/BA, 20/12/2023.

Pablo Luciano P. de Almeida
CRC/BA 23447/O-8

COMISSÃO DE LICITAÇÃO: Em atendimento ao quanto solicitado, procedemos ao levantamento dos preços de mercado, pelo que julgamos pela adoção de:

(x) Dispensa de licitação; () Inexigibilidade de Licitação () Abertura de Carta Convite;
() Tomada de Preços; () Concorrência () Pregão

Várzea Nova/BA, 20/12/2023

Noelson Silvestre de Oliveira
Membro

Camila Oliveira Rocha
Membro

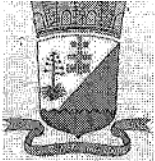
Rosângela Araújo Ramos
Membro

DISPONIBILIDADE FINANCEIRA

Declaro que há disponibilidade financeira para a execução da despesa, objeto do presente processo administrativo.

Várzea Nova/BA, 20/12/2023.

Camila Oliveira Rocha
Tesoureira



ESTADO DA BAHIA
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE VÁRZEA NOVA



PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 046/2023
DISPENSA Nº 037/2023

PARECER JURIDICO

EMENTA: PARECER JURÍDICO.
DIREITO ADMINISTRATIVO.
CONTRATAÇÃO DIRETA. DISPENSA
DE LICITAÇÃO. POSSIBILIDADE

I – RELATÓRIO

Trata-se de parecer acerca da legalidade da contratação da empresa **JOICE LUANY LIMA ROSS**, cujo objeto **AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DA CAMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE VARZEA NOVA**, nos termos do art. 24, II da Lei n.º 8.666/93, alterado pelo Decreto nº 9.412/2018.

Constam no processo administrativo,

- Solicitação de despesa/processo administrativo;
- Cotações de preços;
- Autorização para a contratação;
- Justificativa;
- Certidões comprovantes da regularidade fiscal do fornecedor.

Deve ser ressaltado que a análise da Assessoria repercute estritamente sobre a apreciação jurídica da contratação, não havendo qualquer opinião sobre o mérito administrativo.

Esse é o resumo dos fatos, passamos a nos manifestar.

II – DA FUNDAMENTAÇÃO

Do Procedimento nas Dispensas de Licitações

Consta do processo a indicação do recurso próprio para a despesa e a comprovação da existência da previsão de recursos orçamentários.

Justificado está o pedido de dispensa de valor, nos termos do art. 24, II da Lei nº 8666/93. Com efeito, a regra geral em nosso ordenamento jurídico, atribuída pela Constituição Federal, é a exigência de que a celebração de contratos pela Administração Pública seja precedida de licitação pública (CF, art. 37, XXI).



ESTADO DA BAHIA
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE VÁRZEA NOVA



Existem, entretanto, determinadas situações em que, legitimamente, celebram-se tais contratos sem a realização de licitação prévia, enquadrando-se nas hipóteses de Inexigibilidade e Dispensa de Licitação.

Vale dizer que, instaurar a licitação em caso de dispensa significaria deixar de obter uma proposta ou obtê-la de forma inadequada. Na dispensa, a competição é viável e, teoricamente, a licitação poderia ser promovida. Não o é porque, diante das circunstâncias, a Lei reputa que a licitação poderia conduzir à seleção de solução que não seria a melhor, tendo em vista as peculiares do caso.

É o que se verifica no caso em tela, uma vez que, a instauração de licitação para o processo em análise, seria inviável economicamente, devido à pequena relevância econômica da contratação, não justificando os gastos com uma licitação comum, temos então a hipótese de Dispensa de Licitação, enquadrando-se no Artigo 24 II, *in verbis*:

Art. 1º Os valores estabelecidos nos incisos I e II do caput do art. 23 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, ficam atualizados nos seguintes termos:

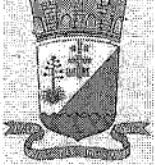
II - para compras e serviços não incluídos no inciso I:

a) na modalidade convite - até R\$ 176.000,00 (cento e setenta e seis mil reais); (Decreto nº 9.412, de 2018).

Com efeito, para efetuar contratações através de Dispensa de Licitação com fulcro no inciso II do art. 24, a Administração deve necessariamente observar os seguintes requisitos:

1. não ter havido outra contratação do mesmo objeto, que somada à nova, ultrapasse o limite previsto no inciso II, art. 24, isto é, R\$ 17.600,00 (dezessete mil e seiscentos reais); alterada pelo Decreto nº 9.412, de 2018.
2. não se referir à compra de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez;
3. economicidade da Proposta a ser contratada pela Administração;
4. regularidade jurídica e fiscal da empresa a ser contratada.

Antes de iniciar qualquer contratação com base na dispensa por preço, a Administração, deverá verificar se não houve outra(s) contratação(s) com o mesmo objeto, para apurar se o limite previsto no dispositivo legal supracitado não fora ultrapassado, dando a entender que houve fuga da licitação.



ESTADO DA BAHIA
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE VÁRZEA NOVA



Não tendo sido realizada outra contratação com o mesmo objeto da solicitação ou caso o limite para dispensa não tenha sido ultrapassado, a Administração deve verificar, ainda, a economicidade da contratação.

Da Substituição do Contrato por outro Instrumento

O instrumento de contrato é obrigatório nas Concorrências, Tomadas de Preços e nas dispensas e inexigibilidades, cujos preços estejam nos limites destas duas modalidades, sendo facultativo nos demais casos, possibilitando a substituição do contrato administrativo por outro instrumento, a exemplo da Nota de Empenho. Isso porque, neste caso, aplica-se a faculdade contida no art. 62, caput da Lei 8.666/93, que autoriza a substituição do instrumento contratual por outros documentos.

Assim, por se tratar de despesa de valor inferior ao limite, estabelecido para licitação na modalidade Convite, se afigura perfeitamente possível a substituição do instrumento contratual pela Nota de Empenho, sendo que esta deverá conter as informações necessárias à execução contratual, de acordo com o art. 62, § 2º, combinado com o art. 55, da Lei 8.666/93, bem como noticiar que se operou a substituição do contrato, nos termos do art. 62 do mesmo diploma legal.

Por fim, embasando-se na documentação acostada no presente Processo Administrativo de responsabilidade da Secretaria requisitante, não se constatou irregularidade capaz de impedir o atendimento da demanda.

III - DA CONCLUSÃO

Pelo exposto, observadas as recomendações elencadas no corpo deste Parecer, entendo pela possibilidade da Dispensa de Licitação, com fundamento no artigo 24, II da Lei 8666/93.

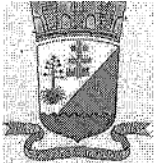
Salvo melhor juízo,

É o Parecer

Várzea Nova/BA, 20 de Dezembro de 2023

Dr. Andrey Souza Santos
OAB nº 51.585

Praça José Araújo Silva, s/n – centro CEP: 44.690 000 - Várzea Nova – BA.
☎ (0**74) - 3659 2289, @ camaravereadoresvn@gmail.com



ESTADO DA BAHIA
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE VÁRZEA NOVA



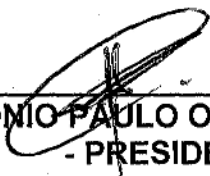
Processo: 04093e24 - Doc. 26 - Documento Assinado Digitalmente por: ANTONIO PAULO OLIVEIRA NUNES - 19/01/2024 10:01:57
Acesse em: <https://eicm.ba.gov.br/epv/validaDoc.seam> Código do documento: 47d24331-0fd0-4cb1-bbae-81544970119

DISPENSA Nº 037/2023
RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

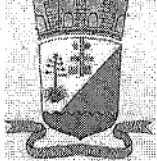
Em parecer formulado neste processo administrativo, a Comissão Permanente de Licitação pugnou pela **Dispensa** de licitação, nos termos do Art. 24, Inciso II, Lei 8.666/93.

Assim, acolho o referido parecer, determino que nos moldes legais estabelecidos, cujo valor total não exceda à proposta do proponente no referido processo **R\$ 984,00 (novecentos e oitenta quatro reais)**.

Várzea Nova/BA, 20/12/2023.



ANTONIO PAULO OLIVEIRA NUNES
- PRESIDENTE -



ESTADO DA BAHIA
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE VÁRZEA NOVA



Processo: 04093e24 - Doc: 26 - Documento Assinado Digitalmente por: ANTONIO PAULO OLIVEIRA NUNES - 19/01/2024 10:01:57
Acesse em: <https://e-icm.ba.gov.br/epp/validaDoc.scam> Código do documento: 47d24331-0fd0-4cb1-bbae-81544970119

HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

O Presidente da Câmara Municipal de Várzea Nova, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições, após parecer favorável da Comissão Permanente de Licitações.

RESOLVE:

Homologar e Adjudicar o Processo Licitatório de Dispensa de Licitação nº. **037/2023**, autorizo assim, o empenho, em nome da empresa **JOICE LUANY LIMA ROSS**, inscrita no CNPJ/CPF: 44.498.547/0001-34

HOMOLOGO E ADJUDICO.

Várzea Nova/BA, 20/12/2023



ANTONIO PAULO OLIVEIRA NUNES
- PRESIDENTE -



ESTADO DA BAHIA
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE VÁRZEA NOVA



Processo: 04093e24 - Doc: 26 - Documento Assinado Digitalmente por: ANTONIO PAULO OLIVEIRA NUNES - 19/01/2024 10:01:57
Acesse em: [https://e-ctm.ba.gov.br/epp/validaDoc/seam/Código do documento: 47d24331-0fd0-4cb1-bbae-8154497f0119](https://e-ctm.ba.gov.br/epp/validaDoc/seam/Código%20do%20documento:47d24331-0fd0-4cb1-bbae-8154497f0119)

**PUBLICAÇÃO DO TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
Nº037/2023**

PROPONENTE: JOICE LUANY LIMA ROSS

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DA CAMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE VARZEA NOVA.

VALOR TOTAL: R\$ 984 (NOVECIENTOS E OITENTA QUATRO REAIS)

BASE LEGAL DISPENSA: Dispensável, Art. 24, Inciso II, da Lei 8.666/93.

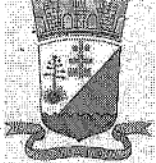
PUBLICAÇÃO:

Certifico que cópia deste documento foi publicada no átrio da Câmara Municipal de Várzea Nova, nos termos da Lei, na data de:

Várzea Nova/BA, 20/12/2023.



CAMILA OLIVEIRA ROCHA
TESOUREIRA



ESTADO DA BAHIA
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE VÁRZEA NOVA



Processo: 04093e24 - Doc: 26 - Documento Assinado Digitalmente por: ANTONIO PAULO OLIVEIRA NUNES - 19/01/2024 10:01:57
Acesse em: <https://e-icm.ba.gov.br/epp/validaDoc.seam> Código do documento: 47d24331-0fd0-4cb1-bbae-8154497f0119

**DISCRIMINAÇÃO DE MATERIAIS E/OU SERVIÇOS
ANEXO I**

Nº Processo:	Nº Dispensa:	Data:	Tipo:	Valor
046/2023	037/2023	20/12/2023	AQUISIÇÃO	R\$ 984,00

Secretaria/Departamento:Responsável

01.01- CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES ANTONIO PAULO OLIVEIRA NUNES

Justificativa:

AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DA CAMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE VARZEA NOVA.

Dotação:

Unid./Orç. 01.01. – CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES

Atv./proj. 2.001 – MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E ATIVIDADES DO PODER LEGISLATIVO

Elemento. 3.3.9.0.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO

Várzea Nova – BA, 20/12/2023.



Camila Oliveira Rocha
Tesoureira



Dispensas de Licitações



ESTADO DA BAHIA
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE VÁRZEA NOVA

DISPENSA Nº 37/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 046/2023

ATO: Dispensa de Licitação Nº 037/2023.

CONTRATANTE: Câmara Municipal de Várzea Nova.

CONTRATADA: JOICE LUANY LIMA ROSS

NOME DE FANTASIA – PAPELARIA BOM SABER

CNPJ – 44.498.547/0001-34

ENDEREÇO – Praça Otacílio Alcântara , 08 - Várzea Nova - Bahia

OBJETO: Aquisição de materiais de expediente para atender as necessidades da Secretaria de administração da Câmara Municipal de Vereadores de Várzea Nova.

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 24, II da lei 8.666/93.

VALOR : R\$ 984,00 (novecentos e oitenta quatro reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 01.01.01 – Câmara Municipal. 2.001 - Manutenção das Ações e Atividades do Poder Legislativo. 3.3.9.0.30.00 – Material de Consumo

Gabinete do Presidente, em 20 de Dezembro de 2023.

Antonio Paulo Oliveira Nunes

Presidente da Câmara Municipal



EMPRESA - JOICE LUANY LIMA ROSS

NOME FANASIA - PAPELARIA BOM SABER

CNPJ - 44.498.547/0001-34

ENDEREÇO - Praça Otacílio Alcântara, nº 08, Várzea Nova - Bahia

À CÂMARA MUNICIPAL VEREADORES DE VÁRZEA NOVA

PROPOSTA ORÇAMENTÁRIA MATERIAS DE EXPEDIENTE

DESCRIÇÃO	QUANT	UN	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
Papel Ofício TAM A 4 210 mm X 297 mm cx c/10	02	cx	R\$ 345,20	R\$ 690,40
Caneta marca texto tinta translucen cx c/12	02	cx	R\$ 68,20	R\$ 136,40
Pasta AaZ tamanho ofício cx c/ 20	01	cx	R\$ 134,00	R\$ 134,00
Lápis N2 cx c/144	01	cx	R\$ 23,20	R\$ 23,20
TOTAL				R\$ 984,00

Proposta válida por 30 dias

Várzea Nova, em 19 de dezembro de 2023.

Joice Luany Lima Ross
Responsável Empresa

44.498.547/0001-34

JOICE LUANY LIMA ROSS

PRACA OTACILIO ALCANTARA, 08 - CENTRO
CEP: 44690-000 VÁRZEA NOVA - BAHIA



EMPRESA – JOSÉ ALEX SANDRO ROSA LARANJEIRA -

NOME FANTASIA - FOTO SÃO JOSÉ

CNPJ – 13.471.130/0001-54

ENDEREÇO – Praça Zacarias Domingos de Jesus, 278 –

Várzea Nova - Bahia

**À CÂMARA MUNICIPAL VEREADORES DE VÁRZEA
NOVA**

PROPOSTA ORÇAMENTÁRIA MATERIAS DE EXPEDIENTE

DESCRIÇÃO	QUA NT	UN	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
Papel Ofício TAM A 4 210 mm X 297 mm cx c/10	02	cx	R\$ 352,00	R\$ 704,00
Caneta marca texto tinta translucen cx c/12	02	cx	R\$ 71,00	R\$ 142,00
Pasta AaZ tamanho ofício cx c/ 20	01	cx	R\$ 140,00	R 140,00
Lápis N2 cx c/144	01	cx	R\$ 25,00	R\$ 25,00
TOTAL				R\$ 1.011,00

Proposta válida por 30 dias

Várzea Nova, em 19 de dezembro de 2023.

José Alex Sandro R. Laranjeira
Responsável Empresa

PAPELARIA SANTANA

CNPJ 47.907.069/0001-67
Várzea Nova - BA telefone 74988080402



Processo: 04093e24 - Doc: 26 - Documento Assinado Digitalmente por: ANTONIO PAULO OLIVEIRA NUNES - 19/01/2024 10:01:57
Acesse em: https://e-icm.ba.gov.br/epp/validaDoc.seam?codigo_documento=47424331-0f40-4eb1-b8ae-815449701119

À CÂMARA MUNICIPAL VEREADORES DE VÁRZEA NOVA

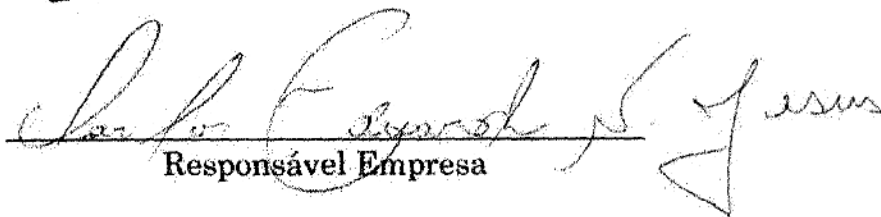
PROPOSTA ORÇAMENTÁRIA MATERIAS DE EXPEDIENTE

DESCRIÇÃO	QUAN T	UN	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
Papel Oficio TAM A 4 210 mm X 297 mm cx c/10	02	cx	R\$ 360,00	R\$ 720,00
Caneta marca texto tinta translucen cx c/12	02	cx	R\$ 75,00	R\$ 150,00
Pasta AaZ tamanho oficio cx c/ 20	01	cx	R\$ 145,00	R\$ 145,00
Lápis N2 cx c/144	01	cx	R\$ 27,00	R\$ 27,00
TOTAL				R\$ 1.042,00

Proposta válida por 30 dias

Várzea Nova, em 19 de dezembro de 2023.

PAPELARIA SANTANA
Rua Porto Alegre, 635
Várzea Nova - BA


Responsável Empresa



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: JOICE LUANY LIMA ROSS
CNPJ: 44.498.547/0001-34

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

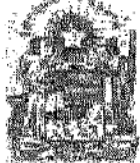
Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 17:12:22 do dia 13/11/2023 <hora e data de Brasília>.

Válida até 11/05/2024.

Código de controle da certidão: **AC61.41D9.D000.CC5F**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Certidão Negativa de Débitos Tributários

(Emitida para os efeitos dos arts. 113 e 114 da Lei 3.956 de 11 de dezembro de 1981 - Código Tributário do Estado da Bahia)

Certidão Nº: 20236718158

RAZÃO SOCIAL	
JOICE LUANY LIMA ROSS	
INSCRIÇÃO ESTADUAL	CNPJ
188.331.204	44.498.547/0001-34

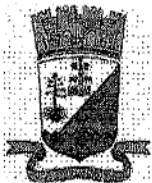
Fica certificado que não constam, até a presente data, pendências de responsabilidade da pessoa física ou jurídica acima identificada, relativas aos tributos administrados por esta Secretaria.

Esta certidão engloba todos os seus estabelecimentos quanto à inexistência de débitos, inclusive os inscritos na Divisão Ativa, de competência da Procuradoria Geral do Estado, ressalvado o direito da Fazenda Pública do Estado da Bahia cobrar quaisquer débitos que vierem a ser apurados posteriormente.

Emitida em 20/12/2023, conforme Portaria nº 918/99, sendo válida por 60 dias, contados a partir da data de sua emissão.

**AUTENTICIDADE DESTE DOCUMENTO PODE SER COMPROVADA NAS INSPETORIAS FAZENDÁRIA
OU VIA INTERNET, NO ENDEREÇO <http://www.sefaz.ba.gov.br>**

Válida com a apresentação conjunta do cartão original de inscrição no CPF ou no CNPJ da
Secretaria da Receita Federal do Ministério da Fazenda.



Prefeitura Municipal de Varzea Nova
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

CENTRO - VÁRZEA NOVA - BA CEP: 44690-000
CNPJ: 13.231.006/0001-11



Processo: 04093e24 - Doc: 26 - Documento Assinado Digitalmente por: ANTONIO PAULO OLIVEIRA NUNES - 19/01/2024 10:01:57
Acesse em: <https://e-icm.ba.gov.br/epp/validaDoc.aspx?Codigo=47d24331-0fd0-4cb1-bbae-8154497f0119>

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS

Número: 000093/2023

Nome/Razão Social: JOICE LUANY LIMA ROSS 07483659580

Nome Fantasia:

Inscrição Municipal: 525

CPF/CNPJ: 44.498.547/0001-34

Endereço: PCA Otacilio Alcântara, 8 Loja

CENTRO - VÁRZEA NOVA - BA 44690000

RESSALVADO O DIREITO DA FAZENDA MUNICIPAL COBRAR QUAISQUER DÉBITOS QUE VIEREM A SER APURADOS POSTERIORMENTE, É CERTIFICADO QUE, ATÉ A PRESENTE DATA, NÃO CONSTAM DÉBITOS TRIBUTÁRIOS DO CONTRIBUINTE ACIMA CITADO PARA COM ESTE MUNICÍPIO.

Observação:

Esta certidão foi emitida em 14/11/2023 com base no Código Tributário Municipal.

Certidão válida até: **12/02/2024**

Esta certidão abrange somente a Inscrição Municipal acima identificada.

Código de controle desta certidão: **1100018389**



Certidão emitida eletronicamente via internet. A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço eletrônico:

<https://varzeanova.saatri.com.br>, Econômico - Certidão Negativa - Verificar Autenticidade

Atenção: Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Impresso em 20/12/2023 às 10:33:23

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 44.498.547/0001-34
Razão Social: JOICE LUANY LIMA ROSS 07483659580
Endereço: PC OTACILIO ALCANTARA 8 LOJA / CENTRO / VARZEA NOVA / BA / 44690-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 20/12/2023 a 18/01/2024

Certificação Número: 2023122009365425747240

Informação obtida em 20/12/2023 10:41:35

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: JOICE LUANY LIMA ROSS (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 44.498.547/0001-34
Certidão nº: 73314465/2023
Expedição: 20/12/2023, às 10:39:42
Validade: 17/06/2024 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **JOICE LUANY LIMA ROSS (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito no CNPJ sob o nº **44.498.547/0001-34**, **NÃO CONSTA** como inadimplente Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011, 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.